



LEI Nº 2.829, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o Dia Municipal do Socorrista de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a ser comemorado anualmente no dia 11 de julho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se socorrista o profissional habilitado à prática dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para essa prática, dentro da estrutura do SAMU.

Art. 4º O Executivo poderá promover, por meio de convênios e parcerias, atividades comemorativas na data instituída por esta lei, visando à conscientização para a importância da prestação dos primeiros socorros pelo SAMU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 272/2022, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)